



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Ano III | Edição nº 565

Página 1 de 6

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Publicação de edital	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto Nº 6164/2024	4
Lei Nº 5407/2024	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 02/2024, DO CONTRATO Nº. 33/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022, PROCESSO Nº. 55/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA CONSTRUTORA AUMARIS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AUMARIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.325.118/0001-60, estabelecida à Avenida São Paulo, n.º 1539, Jardim do Sol, no Município de Santa Rosa de Viterbo, estado de São Paulo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: prorrogação da contratação de empresa especializada para construção do Espaço Saúde.

A Contratação de empresa de Engenharia para construção do Espaço Saúde deste município, parte integrante do Contrato e processo licitatório, objeto do TP n.º 10/2022, após vencimento, fica prorrogada em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de outubro de 2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

Processo nº 103/2024

Pregão Eletrônico 90039/2024 - Contratação de Empresa para aquisição de Climatizador, destinado a EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Roberto Costa Bruno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses.

Abertura da sessão: 04/11/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Processo Licitatório.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17/10/2024

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6164/24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 26.300,00, (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5407/24.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 1.000,00
01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
236.27.813.0022.2.042.3.3.90.30.01.100 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
238.27.813.0022.2.042.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 25.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 26.300,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 5.000,00
01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
233.27.813.0022.2.042.3.1.90.13.01.100 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

235.27.813.0022.2.042.3.3.90.14.01.100 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

419.13.392.0022.2.088.3.3.50.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 2.800,00

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

251.27.812.0023.2.043.3.1.90.13.01.100 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

253.27.812.0023.2.043.3.3.90.14.01.100 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.500,00

255.27.812.0023.2.043.3.3.90.36.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 26.300,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5407/24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autógrafo nº 116/24 – de 15/10/2024

Projeto de Lei nº 132/24 – de 10/10/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 26.300,00, (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
236.27.813.0022.2.042.3.3.90.30.01.100 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
238.27.813.0022.2.042.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 25.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 26.300,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
233.27.813.0022.2.042.3.1.90.13.01.100 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
235.27.813.0022.2.042.3.3.90.14.01.100 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
419.13.392.0022.2.088.3.3.50.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 2.800,00

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
251.27.812.0023.2.043.3.1.90.13.01.100 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
253.27.812.0023.2.043.3.3.90.14.01.100 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
255.27.812.0023.2.043.3.3.90.36.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 26.300,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal